PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.886, DE 31 DE JANEIRO DE 1994.

Atualiza valores das Tabelas **A** do Anexo III e A, B e C do Anexo V de Lei nº 2.075, de 04 de abril de 1991.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários Efetivos, Servidores Inativos, Pensionistas e nomeados em Comissão da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, aumento sobre suas respectivas remunerações e demais vantagens no percentual de **38,52%** no mês de **janeiro de 1994.**

Art. 2º - As tabelas **A** do Anexo III e **A, B** e **C** do Anexo V da Lei 2.075, de 04 de abril de 1991, passam a vigorar no mês de janeiro de 1994 com os valores constantes nos anexos do presente Decreto.

Art. 3º - Os valores fixados nas tabelas acima atendem ao artigo 33, da Lei 2.075, de 04 de abril de 1991.

Art. 4º - As despesas para execução deste Decreto serão cobertas pelas dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de **1º de janeiro de 1994.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE JANEIRO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Diretor do Depto. de Finanças

A N E X O III

TABELA A

EMPREGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO	269.402,00
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA	269.402,00
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	269.402,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	269.402,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	269.402,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	269.402,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	269.402,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	269.402,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	269.402,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	269.402,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	269.402,00
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PÁTEO MUNICIPAL	269.402,00
ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	177.770,00
ADMINISTRADOR DE DISTRITO	164.989,00
CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL	164.989,00
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PREFEITO	110.034,00
MOTORISTA DO GABINETE DO PREFEITO	110.034,00
DIRETOR DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	164.989,00
ASSISTENTE FINANCEIRO	164.989,00

A N E X O V

TABELA A
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CLAS. SAL.	ESTÁGIOS				
	A	B	C	D	E
01	47.318,00	47.819,00	48.327,00	48.852,00	49.381,00
02	49.372,00	49.913,00	50.465,00	51.033,00	51.610,00
03	51.599,00	52.185,00	52.785,00	53.396,00	54.015,00
04	54.007,00	54.641,00	55.289,00	55.950,00	56.623,00
05	56.614,00	57.299,00	58.003,00	58.714,00	59.446,00
06	59.432,00	60.176,00	60.935,00	61.708,00	62.498,00
07	62.481,00	63.285,00	64.109,00	64.943,00	65.800,00
08	65.781,00	66.655,00	67.541,00	68.449,00	69.371,00
09	69.353,00	70.295,00	71.257,00	72.237,00	73.240,00
10	73.215,00	74.238,00	75.275,00	76.336,00	77.418,00
11	77.399,00	78.503,00	79.625,00	80.774,00	81.946,00

TABELA B
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CLAS. SAL.	ESTÁGIOS				
	A	B	C	D	E
01	49.740,00	50.292,00	50.851,00	51.422,00	52.006,00
02	51.997,00	52.591,00	53.198,00	53.817,00	54.447,00
03	54.437,00	55.082,00	55.741,00	56.406,00	57.092,00
04	57.076,00	57.776,00	58.485,00	59.212,00	59.952,00
05	59.938,00	60.692,00	61.460,00	62.244,00	63.046,00
06	63.027,00	63.846,00	64.678,00	65.523,00	66.392,00
07	66.375,00	67.257,00	68.158,00	69.073,00	70.011,00
08	69.992,00	70.949,00	71.923,00	72.917,00	73.929,00
09	73.911,00	74.945,00	75.998,00	77.074,00	78.171,00
10	78.151,00	79.267,00	80.407,00	81.569,00	82.755,00
11	82.733,00	83.944,00	85.179,00	86.438,00	87.720,00
12	87.695,00	89.004,00	90.343,00	91.702,00	93.091,00
13	93.065,00	94.479,00	95.928,00	97.401,00	98.904,00

ANEXO V

TABELA C

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR

CLAS. SAL.	ESTÁGIOS				
	A	B	C	D	E
01	88.155,00	89.475,00	90.816,00	92.190,00	93.587,00
02	93.215,00	94.637,00	96.086,00	97.560,00	99.069,00
03	98.667,00	100.199,00	101.757,00	103.349,00	104.971,00
04	104.539,00	106.186,00	107.867,00	109.578,00	111.325,00
05	110.862,00	112.638,00	114.443,00	116.285,00	118.168,00
06	117.669,00	119.578,00	121.528,00	123.515,00	125.536,00